

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E -

ANEXOS DE SANTO ANDRÉ



JOSE RAUL POLETTO, advogado, portador da C.I. RG. nº. 635.146/SSP-SP, e sua mulher IRACEMA MARQUES POLETTO, de prendas domésticas, portadora da C.I. RG. nº. 996.483/SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes do advento da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Campos Salles, nº. 555, 6º andar, em Santo André, inscritos no CPF/MF sob o nº. 016.451.888/68, vêm pelo presente apresentar a registro, a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGAPANTOS, requerendo e expondo o que segue:-

I - DO IMÓVEL

a-) Por força da escritura de 28 de abril de 1977, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santo André, devidamente registrada sob nº. R.1/M.7981, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santo André, JOSE RAUL POLETTO, casado com IRACEMA MARQUES POLETTO, juntamente com CARLOS ROBBA, casado com EROTIDES NEVES ROBBA, adquiriram por compra feita a Sortino S.A. CONSTRUTORES, um terreno, constituído pelo lote nº. 07 e por parte do lote nº. 06, da quadra "C", do loteamento denominado "Lanifício F. Kowarick S.A.", em Santo André, medindo 24,00 metros de frente para a Rua Almirante Tamandaré; 38,00 metros da frente aos fundos, e do lado direito, visto da rua, confinando com o remanescente do lote nº. 06; 32,00 metros também da frente aos fundos, do lado esquerdo, confinando com o lote nº. 08, sobre o qual acha-se edificado o prédio nº. 129 da Rua Almirante Tamandaré; e, 24,48 metros nos fundos, divisando com propriedade da Estrada de Ferro Santos a/ Jundiaí, encerrando a área superficial de 840,00 metros quadra-

quadrados; terreno esse localizado no lado ímpar do logradouro, distante 0,00 metros do prédio nº. 129 da Rua Almirante Tamandaré;



b-) Por força da escritura data-  
da de 15 de março de 1978, do 3º Cartório de Notas e Ofício de -  
Justiça de Santo André, devidamente registrada sob nº. R.2/M. -  
7.981, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santo/  
André, JOSE RAUL POLETTO, casado com IRACEMA MARQUES POLETTO, -  
ora requerentes, adquiriram por compra feita a Carlos Robba e -  
sua mulher Erotides Neves Robba, a METADE IDEAL do imóvel per-  
feitamente descrito e caracterizado no ítem "a", do presente -  
instrumento;

c-) Por força da escritura de 15  
de março de 1978, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça -  
de Santo André, devidamente registrada sob nº. R.1/M.28.297, no  
1º Registro de Imóveis e Anexos de Santo André, JOSE RAUL POLETTO  
casado com IRACEMA MARQUES POLETTO, adquiriu por compra feita  
a Carlos Robba e sua mulher Erotides Neves Robba, um terreno  
à Rua Almirante Tamandaré, constituído de parte dos lotes nú-  
meros 05 e 06, da quadra "C", do loteamento denominado "Lanifício  
F. Kowarick S.A.", em Santo André, medindo 14,00 metros de fren-  
te para a Rua Almirante Tamandaré; 41,07 metros da frente aos  
fundos e do lado direito, visto da rua, confrontando com o re-  
manescente do lote nº.05; 38,00 metros também da frente aos fun-  
dos, do lado esquerdo, confrontando com o remanescente do lote/  
nº.06; e, 14,59 metros nos fundos, divisando com propriedade da  
Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, encerrando a área superfi-/-  
cial de 548,33 metros quadrados; imóvel esse localizado no lado  
ímpar do logradouro, distante 24,00 metros do prédio nº.129 da/  
Rua Almirante Tamandaré;

d-) Os imóveis supra e retro des-  
critos, são contíguos e formam um único todo, tendo seu engloba-  
mento sido deferido pela Prefeitura Municipal de Santo André, -  
conforme certidão nº.536, de 14 de março de 1978. Face à aludi-  
da fusão, os requerentes solicitam à V.S., se digne proceder à/  
abertura da matrícula do imóvel ora englobado, cuja descrição,-  
de acordo com a certidão acima mencionada, passa a ser a seguin-

Santo André - SP  
1982

Registro de Imóveis de Santo André

Roberto Ribeiro Góes, 1982

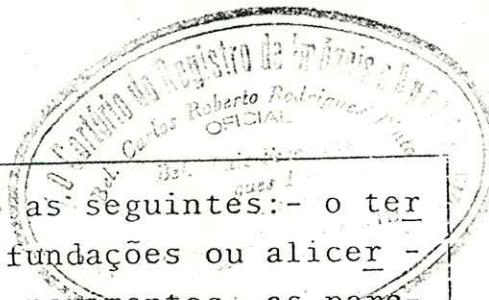
a seguinte:- Um terreno, constituído pelos lotes nºs. 06 e 07 e/ por parte do lote nº. 05, da quadra "C", do loteamento denominado "F. Kowarick S.A.", nesta cidade e Comarca de Santo André, medindo 38,00 metros de frente para a Rua Almirante Tamandaré, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 41,07 metros, onde confina com o lote nº. 05, de propriedade de Lanifício F. Kowarick S.A.; do lado esquerdo mede 32,00 metros, onde confina com o lote nº. 08, prédio nº. 129 da Rua Almirante Tamandaré, propriedade de Ina Xavier Filip e seu marido; e, nos fundos mede 39,07 metros, onde confina com lote de propriedade da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Prefeito Justino Paixão, encerrando a área de 1.388,33 metros quadrados; localizado do lado ímpar do logradouro.

e-) Sobre o imóvel descrito e caracterizado no ítem "d", do presente, os proprietários construíram um prédio que recebeu o nº. 155 da Rua Almirante Tamandaré (apartamentos nºs. 11 - 12 - 21 - 22 - 31 - 32 - 41 - 42 - / 51 - 52 - 61 - 62 - 71 - 72 - 81 - 82 - 91 - 92 - 101 - 102 - / 111 - 112 - 121 - 122 - 131 - 132 - 141 e 142), com uma área total construída de 8.778,71 Ms<sup>2</sup> (oito mil, setecentos e setenta e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), conforme provam os "Habite-se" expedidos pela Prefeitura Municipal de Santo André, no processo nº. 17.345/78, aos 27 de agosto de 1982 e, solicitam à V.S., seja averbada a referida edificação na matrícula correspondente, recebendo para efeito de caracterização, a denominação de "EDIFÍCIO AGAPANTOS", que por este e na forma/ abaixo, fica instituído e especificado em condomínio.

## II - DO CONDOMÍNIO

O "Edifício Agapantos", está subordinado ao regime de condomínio em planos horizontais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº. 55.815 de 08 de março de 1965, e, para tanto, fica dividido em duas partes, a saber:-

1-) Uma de coisas inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas do aludido Edifício, de uso comum a todos os con-



os condôminos e, que de modo especial, são as seguintes:- o terreno em que o mesmo acha-se edificado, as fundações ou alicerces, as vigas de sustentação, os pisos dos pavimentos, as paredes externas e divisórias entre as unidades autônomas e as partes comuns, a rampa de acesso ao 1º e 2º subsolos; os boxes de garagens sob nºs. 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 e 28; os depósitos nºs. 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14; o local destinado à guarda de bicicletas, o depósito para material de jardim, o depósito para material de limpeza, o depósito de lixo e o local destinado à guarda de motos, localizados no 1º subsolo; os boxes de garagens sob nºs. 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 e 28; os depósitos sob nºs 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - e 14, o local destinado à guarda de bicicletas, os depósitos do condomínio, o compartimento para a bomba d'água e o local destinado à guarda de motos, localizados no 2º subsolo; as entradas/ do prédio, a portaria, a sala de espera, a sala de reuniões, o depósito, o W.C., o depósito para material de limpeza, o W.C. - para funcionários, a praça com palco e louza, o play-ground, as áreas ajardinadas e os ornamentos localizados no pavimento térreo; os halls e escadarias de acesso aos pavimentos, os elevadores, os encanamentos tronco de água, luz, gás e esgoto, os condutites para passagem de fios telefônicos, os condutores de águas pluviais, os coletores de lixo, os ornamentos da fachada, inclusive portas e janelas dos apartamentos, a casa de máquinas, as/ caixas d'água, a cobertura do prédio, e, enfim, tudo que por sua própria natureza ou função destine-se ao uso comum de todos os condôminos.

#### GARAGENS E DEPÓSITOS

Localizam-se no 1º e 2º subsolos do Edifício. As garagens terão capacidade para a guarda de 56 - (cinquenta e seis) carros de passeio, correspondendo 02 (duas)- vagas à cada apartamento. Os depósitos, em número de 28 (vinte/ e oito), correspondem 01 (um) à cada unidade autônoma. Tanto as garagens como os depósitos possuem local certo e determinado, - conforme se verifica na planta que acompanhará o presente para/ o arquivo dessa Serventia, estando suas metragens computadas -

computadas nas áreas comuns dos apartamentos, e estariam vinculadas aos apartamentos na forma abaixo estabelecida:

BOXES E DEPÓSITOS DO 1º SUBSOLO

Boxes nºs. 01 e 02 e depósito nº. 01 - vinculados ao apto. nº. 62

Boxes nºs. 03 e 04 e depósito nº. 02 - vinculados ao apto. nº. 102

Boxes nºs. 05 e 06 e depósito nº. 05 - vinculados ao apto. nº. 41

Boxes nºs. 07 e 08 e depósito nº. 06 - vinculados ao apto. nº. 51

Boxes nºs. 09 e 10 e depósito nº. 04 - vinculados ao apto. nº. 141

Boxes nºs. 11 e 12 e depósito nº. 03 - vinculados ao apto. nº. 142

Boxes nºs. 13 e 14 e depósito nº. 11 - vinculados ao apto. nº. 61

Boxes nºs. 15 e 16 e depósito nº. 08 - vinculados ao apto. nº. 101

Boxes nºs. 17 e 28 e depósito nº. 07 - vinculados ao apto. nº. 11

Boxes nºs. 18 e 19 e depósito nº. 14 - vinculados ao apto. nº. 111

Boxes nºs. 20 e 21 e depósito nº. 13 - vinculados ao apto. nº. 81

Boxes nºs. 22 e 23 e depósito nº. 12 - vinculados ao apto. nº. 72

Boxes nºs. 24 e 25 e depósito nº. 10 - vinculados ao apto. nº. 71

Boxes nºs. 26 e 27 e depósito nº. 09 - vinculados ao apto. nº. 91

BOXES E DEPÓSITOS DO 2º SUBSOLO

Boxes nºs. 01 e 02 e depósito nº. 01 - vinculados ao apto. nº. 31

Boxes nºs. 03 e 04 e depósito nº. 02 - vinculados ao apto. nº. 32

Boxes nºs. 05 e 06 e depósito nº. 05 - vinculados ao apto. nº. 42

Boxes nºs. 07 e 08 e depósito nº. 03 - vinculados ao apto. nº. 92

Boxes nºs. 09 e 10 e depósito nº. 04 - vinculados ao apto. nº. 82

Boxes nºs. 11 e 12 e depósito nº. 07 - vinculados ao apto. nº. 21

Boxes nºs. 13 e 14 e depósito nº. 08 - vinculados ao apto. nº. 122

Boxes nºs. 15 e 16 e depósito nº. 06 - vinculados ao apto. nº. 22

Boxes nºs. 17 e 18 e depósito nº. 12 - vinculados ao apto. nº. 131

Boxes nºs. 19 e 20 e depósito nº. 14 - vinculados ao apto. nº. 132

Boxes nºs. 21 e 22 e depósito nº. 13 - vinculados ao apto. nº. 12

Boxes nºs. 23 e 24 e depósito nº. 11 - vinculados ao apto. nº. 112

Boxes nºs. 25 e 26 e depósito nº. 10 - vinculados ao apto. nº. 121

Boxes nºs. 27 e 28 e depósito nº. 09 - vinculados ao apto. nº. 52

2-) Outra, consubstanciada de -  
cousas de uso privativo e exclusivo dos seus respectivos proprietários, que são as unidades autônomas, consistentes em 28 (vinte e oito) apartamentos residenciais, com todas as suas instalações internas, inclusive ramais de encanamento para água, luz, - telefone, gás, etc., até o ponto de encontro com as linhas tronco.

### III - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades autônomas do "EDIFÍCIO AGAPANTOS", estão assim descritas e caracterizadas:-

APARTAMENTOS N°s. - 11 - 21 - 31 - 41 - 51 - 61 - 71 - 81 - 91 -

101 - 111 - 121 - 131 e 141.

Localizam-se, respectivamente, -  
do 1º ao 14º andares do referido Edifício, contendo cada unida-

cada unidade, sala de estar, sala de jantar, lavabo, terraço, - sala de T.V., 03 (três) dormitórios, sendo um com banheiro privativo, um banheiro completo, copa, cozinha, área de serviço, despejo e W.C. de empregada.

Possui, cada apartamento, a área privativa de 205,3850 metros quadrados, área comum de 108,1404/ metros quadrados (estando nesta incluída a área correspondente/ a 02 (dois) boxes de garagens e 01 (um) depósito), perfazendo - uma área total construída de 313,5254 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno igual a - - - 0,035715 ou 49,58 metros quadrados.

Considerando-se suas portas de - entradas como frente, confrontará por esta com o hall social, - caixa do elevador social, caixa de escadarias, hall de serviço/ e unidade de final (2); pelo lado direito de quem da frente o - olha, com o recuo do prédio em relação à propriedade da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Prefeito Justino Paixão; pelo lado esquerdo com o recuo do Edifício em relação à Rua Almirante Tamandaré, e, pelos fundos, com o recuo do prédio em relação ao - lote nº.08, prédio nº.129 da Rua Almirante Tamandaré, proprieda de de Ina Xavier Filip e seu marido.

APARTAMENTOS Nós. - 12 - 22 - 32 - 42 - 52 - 62 - 72 - 82 - 92-  
102 - 112 - 122 - 132 e 142.

Localizam-se, respectivamente, - do 1º ao 14º andares do Edifício, contendo cada unidade, sala - de estar, sala de jantar, lavabo, terraço, sala de T.V., 03 - - (três) dormitórios, sendo um com banheiro privativo, um banheiro completo, copa, cozinha, área de serviço, despejo e W.C. de/ empregada.

Possui, cada apartamento, a área privativa de 205,3850 metros quadrados, área comum de 108,1404/ metros quadrados, (estando nesta incluída a área correspondente a 02 (dois) boxes de garagens e 01 (um) depósito), perfazendo a área total construída de 313,5254 metros quadrados, correspon - dendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno igual a 0,035715/ ou 49,58 metros quadrados.

Considerando-se suas portas de - entradas como frente, confrontará por esta com o hall social, -

hall social, caixa do elevador social, duto, caixa do elevador de serviço, hall de serviço e unidade de final (1); pelo lado direito de quem da frente o olha, com o recuo do prédio em relação à Rua Almirante Tamandaré; pelo lado esquerdo com o recuo do Edifício em relação à propriedade da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, Rua Prefeito Justino Paixão; e, pelos fundos, com o recuo do prédio em relação ao lote nº. 05, propriedade de Lanifício F. Kowarick S.A..

#### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O "Edifício Agapantos" foi con-cluído pelo regime de "administração", também chamado "a preço/ de custo", atribuindo-se à edificação o valor de Cr\$. - - - - Cr\$ 84.395.200,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

Pelo presente e na melhor forma/ de direito, vêm requerer à V.S., se digne proceder todos os registros e atos necessários à instituição e legalização do referido condomínio, assim como o registro da Convenção do mesmo, - juntando para esse fim, dela uma via, para o arquivo desse Cartório.

Requerem outrossim, seja averbado à margem da matrícula a ser aberta nesse Registro, o Certificado de Quitação expedido pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, sob número - 844722, aos 06 de setembro de 1982, relativo ao prédio objeto - deste Condomínio.

Santo André, 06 de outubro de 1982.

- JOSE RAUL POLETTI

- IRACEMA MARQUES POLETTI -



## 1.0 Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP

C.G.C.(M.F.) 43.349.000/0001-04

Rua Cesário Mota, 392

Telefone: 412-4455

## Santo André

Oficial: Carlos Roberto Rodrigues Pinto (CPF 016.234.868/15)

Protocolo e Microfilme n.º 72.131 , , , fls. -- Data 18 / 10 / 82  
Atos praticados: Livro 2:- Av.3 - M.7.981 - Englobamento; Av.2 -  
M.28.297 - Englobamento; Abertura da Matrícula nº.36.291; -  
Av.1 - M.36.291 - Construção do prédio nº.155 da Rua Almi-/  
rante Tamandaré; R.2 - M.36.291 - Especificação em condomí-  
nio; Av.3 - M.36.291 - Arquivamento do Certificado de Quita-  
ção; Av.4 - M.36.291 - Av. de Convenção; -  
Livro 3:- Registro nº.2.232 - Convênio; ...#

Livro 3:- Registro nº.2.232 - Convenção;...=

Santo André, 18 de outubro de 1982.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PINTO  
- Elated Sweet

#### Emolumentos do Cartório:

Averbação/ões	Cr\$	2.200,00
Venda e compra	Cr\$	
Promessa	Cr\$	
<del>Hipótesa</del> Av. de construção	Cr\$	67.920,00 - V.base Cr\$ 84.395.200,00
Especificação	Cr\$	332.070,00 - V.base Cr\$ 94.120.527,00
Convenção	Cr\$	5.500,00
Abertura de Matrícula	Cr\$	400,00
Microfilmagem	Cr\$	5.120,00
Sub-total	Cr\$	413.210,00
Do Estado	20%	Cr\$ 82.642,00
Contrib. Aposent.	20%	Cr\$ 82.642,00
<b>TOTAL</b>	Cr\$	<b>578.494,00</b>

Emolumentos do Estado e Contribuição  
de Aposentadoria recolhidos pela guia n.º 193. =

Recebi a importância acima.

Data: 2011011982

- 20 -

MATRÍCULA

36.291

FICHA

01

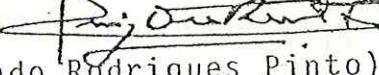
Santo André, 18 de outubro de 1982

IMÓVEL :- Um terreno, constituído pelos lotes nºs. 06 e 07 e - por parte do lote nº. 05, da quadra "C", do loteamento denominado "F. Kowarick S.A.", nesta cidade e Comarca de Santo André, medindo 38,00 metros de frente para a Rua Almirante Tamandaré; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede - 41,07 metros, onde confina com o lote nº. 05, de propriedade de Lanifício F. Kowarick S.A.; do lado esquerdo mede 32,00 metros onde confina com o lote nº. 08, prédio nº. 129 da Rua Almirante/Tamandaré, propriedade de Ina Xavier Filip e seu marido; e, nos fundos mede 39,07 metros, onde confina com o lote de propriedade da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Rua Prefeito Jústino Paixão, encerrando a área de 1.388,33 metros quadrados; localizado do lado ímpar do logradouro.

PROPRIETÁRIOS:- JOSE RAUL POLETTO, advogado, portador da C.I. RG. nº. 635.146/SSP-SP, e sua mulher IRACEMA MARQUES POLETTO, de prendas domésticas, portadora da C.I. RG. nº. 996.483/SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes do advento da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados/ à Rua Campos Salles, nº. 555, 6º andar, em Santo André, inscritos no CPF/MF sob o nº. 016.451.888/68.

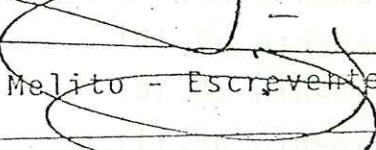
REGISTROS ANTERIORES:- R.1/e R.2/M.7.981 e R.1/M.28.297, ambas deste Cartório.

O Oficial Substituto,

  
(Luiz Fernando Rodrigues Pinto)

AV.01/M. 36.291, em 18 de outubro de 1982.  
Do requerimento contido no instrumento particular de instituição e especificação de condomínio, datado de 06 de outubro de 1982, devidamente legalizado, e dos "Habite-se" expedidos pela PMSA, no processo nº. 17.345/78, aos 27 de agosto de 1982, verifica-se que no terreno objeto desta Matrícula, os proprietários construíram um prédio que recebeu o nº. 155 da Rua Almirante Tamandaré (apartamentos nºs. 11 - 12 - 21 - 22 - 31 - 32 - 41 - 42 - 51 - 52 - 61 - 62 - 71 - 72 - 81 - 82 - 91 - 92 - 101 - 102 - 111 - 112 - 121 - 122 - 131 - 132 - 141 e 142), com uma área total construída de 8.778,71 metros quadrados; atribuindo à edificação o valor de Cr\$84.395.200,00.

Averbado por,

  
(Laercio Melito - Escrivente Autorizado)

R.02/M. 36.291, em 18 de outubro de 1982.

Por instrumento particular de instituição e especificação de/

... continua no verso...



MATRÍCULA  
36.291

FICHA  
01  
VERSO

...continuação...

de concomínio datado de 06 de outubro de 1982, devidamente formalizado, verifica-se que os proprietários, retro qualificados, instituiram o prédio objeto da averbação nº.01, feita/ nesta Matrícula, em condomínio, sob a denominação de "EDIFÍCIO AGAPANTOS", bem como fizeram a sua especificação; o Edifício Agapantos se constitui de duas partes, uma de áreas comuns e outra de unidades autônomas consistentes em 28 (vinte/e oito) apartamentos residenciais; partes estas que estão perfeitamente descritas e caracterizadas no instrumento de especificação acima referido, do qual, uma via, fica arquivada -- nesta Serventia. São as seguintes as unidades autônomas do -- EDIFÍCIO AGAPANTOS (V.Construção - Cr\$84.395.200,00; V.V. do/ Terreno - Cr\$9.725.327,00):-

Apartamento nº. 11 -  
Apartamento nº. 12 -  
Apartamento nº. 21 -  
Apartamento nº. 22 -  
Apartamento nº. 31 -  
Apartamento nº. 32 -  
Apartamento nº. 41 -  
Apartamento nº. 42 -  
Apartamento nº. 51 -  
Apartamento nº. 52 -  
Apartamento nº. 61 -  
Apartamento nº. 62 -  
Apartamento nº. 71 -  
Apartamento nº. 72 -  
Apartamento nº. 81 -  
Apartamento nº. 82 -  
Apartamento nº. 91 -  
Apartamento nº. 92 -  
Apartamento nº. 101 -  
Apartamento nº. 102 -  
Apartamento nº. 111 -  
Apartamento nº. 112 -

...continua na ficha nº.02...



LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA

36.291

FICHA

02

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

*L.P.*  
Santo André, 18 de outubro de 1982  
...continuação da ficha nº. 01...

- Apartamento nº. 121 -  
Apartamento nº. 122 -  
Apartamento nº. 131 -  
Apartamento nº. 132 -  
Apartamento nº. 141 -  
Apartamento nº. 142 -

Registrado por,  
(Laercio Melito - Escrevente Autorizado)

AV.03/M. 36.291, em 18 de outubro de 1982.  
É feita a presente averbação para ficar constando o arquivamento do Certificado de Quitação nº. 844722, expedido pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, aos 06 de setembro de 1982, relativo ao prédio nº. 155 da Rua Almirante Tamandaré, em Santo André (apartamentos nºs. 11-12-21-22-31-32-41-42-51-52-61-62-71-72-81-82-91-92-101-102-111-112-121-122-131-132-141 e 142), com 8.8778,71 metros quadrados de área construída.

Averbado por,  
(Laercio Melito - Escrevente Autorizado)

AV.04/M. 36.291, em 18 de outubro de 1982.  
É feita a presente averbação, para ficar constando que a Convênio do "EDIFÍCIO AGAPANTOS", foi registrada, nesta data, sob nº. 2.232, no Livro 3 Registro Auxiliar, deste Cartório.

Averbado por,  
(Laercio Melito - Escrevente Autorizado)

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ANDRÉ-SP

O Bacharel CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO, Oficial do 1.º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. CERTIFICA que a presente zero cópia confere com o original - Matrícula nº. 36.291 - Livro 1 - folha 2 - Ar. 3 a Ar. 4

Livro 2, de Registro Geral, do Cartório a seu cargo.

Santo André, 10 de outubro de 1982

Oficial

O devido ao Estado e à Cart.,  
Serventia foi recolhido por  
verba Guia nº 194

Aº Oficial	375,00
do Estado	75,00
A Cart. Sero.	75,00
Total	425,00